



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
rodovia CE-377, Km 2 - Bairro Sítio Taperinha - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## RESULTADO PROVISÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Processo: 23489.000582/2023-99

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - campus Tabuleiro do Norte

De acordo com o EDITAL N° 6/2023 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE, as inscrições no processo de classificação para afastamento serão realizadas, exclusivamente, por meio do formulário de inscrição (Anexo I) e demais anexos solicitados a serem enviados pelo e-mail do processo de seleção.

O candidato que não enviasse a documentação comprobatória completa conforme o prazo estabelecido neste edital, estaria desclassificado do processo.

Os pedidos de reconsideração ou recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e deverão ser encaminhados, digitalizados, à comissão conforme o Anexo II para e-mail [cgp.tabuleiro@ifce.edu.br](mailto:cgp.tabuleiro@ifce.edu.br), até o dia **11/05/2023, ao meio-dia**.

Durante o prazo de interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

Logo, após conferência da caixa de entrada do endereço para o qual as inscrições foram enviadas e análise da documentação, segue lista de inscrições deferidas:

TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
MARIA SOARES SOUSA	MESTRADO

DOCENTES	
LEOPOLDINA RAMOS DE FREITAS	DOUTORADO
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES FILHO	DOUTORADO



Documento assinado eletronicamente por **Merilania Tercia da Silva Costa, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 09/05/2023, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosimary de Paula Batista, Assistente em Administração**, em 09/05/2023, às 14:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wyllame Carlos Gondim Fernandes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 09/05/2023, às 16:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4872203**



e o código CRC **E258770C**.

---